



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## **LEI N.º 922/2014**

**SÚMULA:** Altera os Anexos IX, X, XII e XIII da Lei n.º 854/2012, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal, e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTÔNIO CLÁUDIO SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

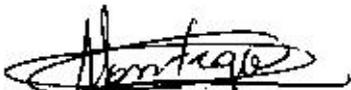
**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Aprovou eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas as tabelas de vencimento a que se referem os anexos IX, X, XII e XIII da Lei n.º 854/2012, para fins de recomposição do poder aquisitivo, de acordo com o artigo 44 Lei n.º 854/2012.

**Art. 2º** - Os critérios mencionados no art. 1.º desta Lei passam a vigorar nos termos do anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.

  
Antonio Claudio Santiago  
PREFEITO MUNICIPAL